Lei nº. 1.592/2015
DE: 17.06.2015

"Fixa o Subsídio dos Secretários Adjuntos Municipais do Município de Comodoro, Estado do Mato Grosso, a que se refere o artigo 29, V, da Constituição Federal"

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fixa o Subsídio dos Secretários Adjuntos do Município de Comodoro, a que se refere o **Art. 29, inc. V, da C. F.**, no valor de **R$ 4.160,00** (quatro mil, cento e sessenta reais), a partir de **01 de maio de 2015**.

Art. 2º. O subsídio de que trata o Art. 1º, é fixado em parcela única, obedecendo às disposições contidas no art. 37, inc. X e XI, art. 39 § 4º, Art. 169 da Constituição Federal e art. 19 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **1º de Maio de 2015**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Lei Municipal n.º 1.445/2013 de 26.06.2013**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de junho de 2015.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal